



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 015/2026.

Tauá – CE, 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
13/04/2026

PRESIDENTE DA CMT

Submetemos à apreciação desta honrada Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que **Altera a Lei Municipal nº 2714, de 22 de dezembro de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Estágio Profissional na forma que indica e dá outras providências”.**

A presente proposta tem por objetivo elastecer a cobertura de estágio obrigatório aos estudantes tauaenses que cursam o ensino superior em outros municípios no **Programa Municipal de Estágio Profissional – PMEP.**

No caso, adequando os regramentos, segundo a moderna e usual forma de ensino, a virtual, e dessa forma possibilitar a realização de estágio obrigatório, previsto na grade curricular.

Dessa forma, buscando atender a realidade local, de estudantes que realizam cursos de nível superior fora do Município, cumprirem a etapa do estágio obrigatório previsto na grade curricular do curso.

Sendo mais um passo na área da Educação, como medida que contribuirá na ampliação do acesso de oportunidades de estágio para acadêmicos, reduzindo os custos com despesas de deslocamento, alimentação e até economicidade de tempo para estudos.

Enfim, que promoverá benefício educativo, social e beneficiará as famílias.

Esperando, assim, contar com o integral apoio dos nobres Vereadores, na aprovação da relevante proposição para garantia da formação acadêmica, profissionalismo e promoção de emprego e renda, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUÍS ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
RECEBIDO
EM: 13/04/2026

RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 11 VOTOS A FAVOR
SALA DAS SESSÕES 27/04/2026

[Assinatura]
-PRESIDENTE-

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2026

Projeto de Lei nº 39/2026

Protocolo: 20260413205811-4511 - 13/04/2026 às
17:58

**Altera a Lei Municipal nº 2714, de 13
de dezembro de 2022, na forma que
indica e adota outras providências.**

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2714, de 13 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“§ 1º. O estudante interessado poderá requerer junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a abertura de vaga para o caso de estágio obrigatório não remunerado.

§2º. Deverá ser observado o interesse público para efeito de deferimento do estágio obrigatório não será remunerado. “

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 18 da Lei Municipal nº 2714, de 13 de dezembro de 2022, nos termos a seguir:

“Parágrafo único. Excetua-se a condição estabelecida neste artigo, quando se tratar de estágio obrigatório para cumprimento de grade curricular em Curso Superior.”

Art. 3º. Acrescenta-se os parágrafos 1º e 2º ao artigo 19 da Lei Municipal nº 2714, de 13 de dezembro de 2022, na forma a seguir:

“§1º. Quando a demanda por estágios obrigatórios for inferior a cinco solicitações, fica dispensada a seleção estabelecida no caput deste artigo, por falta de competitividade.

§2º. Na hipótese de aplicação do determinado no §1º deste artigo, aplica-se o estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.